



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Heitor Penteado, s/n - Bairro Taquaral - CEP 13087-000 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Portao 7

TERMO ADITIVO

Campinas, 31 de maio de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 124 / 2023

1º ADITIVO AO
TERMO DE
FOMENTO Nº
036/22 QUE
ENTRE SI
CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE
CAMPINAS,
ATRAVÉS DA
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTES E
LAZER, E A
ACECAMP –
ASSOCIAÇÃO
CULTURAL E
ESPORTIVA
CAMPEÃ, PARA
OS FINS QUE
ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº. 200, Centro, Campinas/SP, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado Secretário Municipal de Esportes e Lazer, SR. FERNANDO LOURENÇO VANIN, portador do CPF nº 275.615.948-44 e a ACECAMP – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA CAMPEÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 11.950.785/0001-80, com endereço na RUA DR. SEBASTIÃO OTRANTO, 51 – JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA – CAMPINAS – SP, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, representada pela SRA. CONCEIÇÃO APARECIDA GEREMIAS, portadora do CPF nº 819.480.188-53, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei Municipal nº 16.264/2022 e na Lei Federal nº 13.019/2014, consoante o processo administrativo nº PMC.2022.00022911-11 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação da vigência do termo de fomento nº 036/22 até o dia 26/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A prorrogação se faz necessária para que a OSC possa participar do Campeonato Paulista 2023, que teve a sua data alterada pela Federação Paulista de Hóquei e Patinação, e será realizado em duas etapas, sendo a primeira no mês de maio e a segunda nos dias 17 e 18 de junho de 2023, visando o integral cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

2.2 – Para a participação do campeonato constante na cláusula 2.1, haverá remanejamento das despesas inicialmente previstas no plano de trabalho aprovado, conforme descrito no documento nº 7991692 do processo administrativo nº PMC.2022.00022911-11.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 – Não haverá repasse de recurso municipal em razão da prorrogação da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 – A prestação de contas prevista na cláusula 4.2.15, “b”, do termo de fomento nº 036/22, deverá ser realizada até o dia 07/07/2023, relativo às despesas incorridas no período de 01/01/2023 a 26/06/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Fomento nº 036/22.

Fernando Lourenço Vanin

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Conceição Aparecida Geremias

Presidente da ACECAMP – Associação Cultural e Esportiva Campeã



Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO APARECIDA GEREMIAS**, Usuário **Externo**, em 01/06/2023, às 10:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LOURENCO VANIN**, **Secretario(a) Municipal**, em 01/06/2023, às 11:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8231005** e o código CRC **B5858FD0**.